



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº 346/2019

de 04 de Abril de 2019.

Reajusta o valor do piso salarial dos Guardas Municipais de Ipixuna do Pará e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará aprovou e eu, KATIANE FEITOSA DA CUNHA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal sanciono, promulgo e mando que se publique a seguinte Lei:

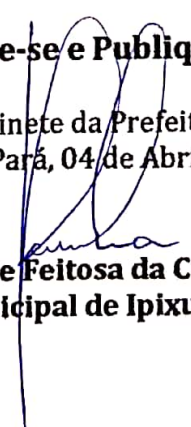
Art. 1º - Aplica-se ao piso salarial dos Guardas Municipais de Ipixuna do Pará o reajuste 3,89% (três virgula oitenta e nove por cento).

Art. 2º - O reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei não se aplica aos cargos comissionados que integram a Guarda Municipal de Ipixuna.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita.
Ipixuna do Pará, 04 de Abril de 2019.


Katiane Feitosa da Cunha
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará